



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº056/09

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a criação do MUSEU DE ANTROPOLOGIA e ETNOGRAFIA BENEVIDES MESQUITA junto a Fundação Cultural de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº056/09, de autoria do executivo Municipal, que Dispõe sobre a criação do MUSEU DE ANTROPOLOGIA e ETNOGRAFIA BENEVIDES MESQUITA junto a Fundação Cultural de Apucarana, destinado a recolher, abrigar, conservar, preservar e espore patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade da matéria.

Somos de parecer favorável ao projeto, recomendando ao plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de março de 2009.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Valdir Frias
PRESIDENTE



José Aírton de Araújo
SECRETÁRIO

Aldivino Marques da Cruz Neto
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº056/09

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a criação do MUSEU DE ANTROPOLOGIA e ETNOGRAFIA BENEVIDES MESQUITA junto a Fundação Cultural de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº056/09, de autoria do executivo Municipal, que Dispõe sobre a criação do MUSEU DE ANTROPOLOGIA e ETNOGRAFIA BENEVIDES MESQUITA junto a Fundação Cultural de Apucarana, destinado a recolher, abrigar, conservar, preservar e esporo patrimônio Histórico, Artístico e Natural do Município.

A matéria atende aos princípios legais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de março de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpellini
RELATORA



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

OF. GP -024/09
vf

Apucarana, 10 de março de 2009.

Senhor Presidente:

Anexo, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores e Vereadoras e posterior aprovação, o PROJETO DE LEI Nº. 056/09, que dispõe sobre a criação do Museu de Antropologia e Etnografia Benevides Mesquita, junto a Fundação Cultural de Apucarana, como específica e dá outras providências.

Agradecidos pelos trabalhos desenvolvidos em prol do bem estar da comunidade, apresentamos nossos protestos de apreço e consideração, sempre ao dispor.

Atenciosamente



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Ilmº. Sr.
Mauro Bertoli
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

